



## CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE UBERABA

## PORTARIA Nº 214, DE 30 DE SETEMBRO DE 2008

O DIRETOR GERAL do Centro Federal de Educação Tecnológica de Uberaba-MG, nos termos do Decreto Presidencial de 16/08/2002, publicado no D.O.U. de 19 subsequente e no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Ministerial Nº 30 de 10/01/2008, publicada no D.O.U. de 11 subsequente, resolve:

I - Alterar no Quadro de Funções da Portaria Nº 112 de 31/07/2006 publicada no DOU de 23/08/2006, a função abaixo decorrentes da substituição de funções:

SITUAÇÃO ATÉ 30/09/2008		SITUAÇÃO A PARTIR DE 01/10/2008	
DENOMINAÇÃO ANTIGA	Código Função	NOVA DENOMINAÇÃO	Código Função
Função Gratificada	FG-05	Coordenação de Acompanhamento Profissional e de Egressos	FG-05
Ouvidoria	FG-05	Coordenação de Legislação, Direitos e Benefícios	FG-05

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data e revoga todas as disposições em contrário.

EURÍPEDES RONALDO ANANIAS FERREIRA

## CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO RIO GRANDE DO NORTE

## PORTARIA Nº 927, DE 14 DE OUTUBRO DE 2008

O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no Decreto Nº 4.175, de 27 de março de 2002; CONSIDERANDO, ainda, o que estabelece os artigos 11 e 12 da Lei Nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; e CONSIDERANDO, por fim, o item 9.1 do Edital Nº 09/2007, resolve:

PRORROGAR, por mais 1 (um) ano, a partir de 24 de outubro de 2008, o prazo de validade do Concurso Público homologado através do Edital Nº 20, de 23 de outubro de 2007, publicado no DOU de 24 de outubro de 2007, destinado à seleção de candidatos ao provimento de cargos técnico-administrativos, do Quadro Permanente de Pessoal desta Instituição Federal de Ensino.

BELCHIOR DE OLIVEIRA ROCHA

## PORTARIA Nº 928, DE 14 DE OUTUBRO DE 2008

O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no Decreto Nº 4.175, de 27 de março de 2002; CONSIDERANDO, ainda, o que estabelece os artigos 11 e 12 da Lei Nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; e CONSIDERANDO, por fim, o item 9.1 do Edital Nº 08/2007, resolve:

PRORROGAR, por mais 1 (um) ano, a partir de 24 de outubro de 2008, o prazo de validade do Concurso Público homologado através do Edital Nº 19, de 23 de outubro de 2007, publicado no DOU de 24 de outubro de 2007, destinado à seleção de candidatos ao provimento de cargos docentes, do Quadro Permanente de Pessoal desta Instituição Federal de Ensino.

BELCHIOR DE OLIVEIRA ROCHA

## Ministério da Fazenda

## CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA FAZENDÁRIA SECRETARIA EXECUTIVA

## ATO DECLARATÓRIO Nº 12, DE 17 DE OUTUBRO DE 2008

Ratifica os Convênios ICMS 103/08 a 109/08, 112/08, 113/08, 119/08 a 125/08, de 26 de setembro de 2008.

O Secretário Executivo do Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso X, do art. 5º, e pelo parágrafo único do art. 37 do Regimento desse Conselho, declara ratificados os Convênios ICMS a seguir identificados, celebrados na 131ª reunião ordinária do Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, realizada no dia 26 de setembro de 2008, e publicados no Diário Oficial da União de 1º de outubro de 2008:

Convênio ICMS 103/08 - Autoriza os Estados do Acre, Alagoas, Amapá, Bahia, Ceará, Espírito Santo, Maranhão, Mato Grosso, Pará, Paraíba, Paraná, Pernambuco, Piauí, Rio Grande do Norte, Roraima, Sergipe e Tocantins e o Distrito Federal a conceder isenção do ICMS em relação ao diferencial de alíquotas, na aquisição de tratores de até 75 CV, realizadas pelos pequenos agricultores do Distrito Federal, no âmbito do Programa Nacional Trator Popular.

Convênio ICMS 104/08 - Altera o Convênio ICMS 74/94, que dispõe sobre substituição tributária nas operações com tintas, vernizes e outras mercadorias da indústria química.

Convênio ICMS 105/08 - Altera o Convênio ICMS 41/91, que autoriza os Estados e o Distrito Federal a conceder isenção do ICMS na importação, pela APAE de remédios.

Convênio ICMS 106/08 - Autoriza o Estado do Rio Grande do Norte a conceder isenção do ICMS no recebimento de mercadorias pela Companhia de Águas e Esgotos do Rio Grande do Norte - CAERN - e a não exigir da Companhia obrigações tributárias.

Convênio ICMS 107/08 - Autoriza o Estado de Minas Gerais a conceder isenção do ICMS na importação de um equipamento simulador de operações ferroviárias.

Convênio ICMS 108/08 - Autoriza os Estados e o Distrito Federal a conceder isenção do ICMS nas operações com mercadorias e bens destinados à construção, ampliação, reforma ou modernização de estádios a serem utilizados na Copa do Mundo de Futebol de 2014.

Convênio ICMS 109/08 - Prorroga o prazo de vigência do Convênio ICMS 140/05, que autoriza o Estado do Piauí a conceder isenção do ICMS nas saídas internas, em doação, de mercadorias e bens destinados a Sociedade de São Vicente de Paulo.

Convênio ICMS 112/08 - Altera os Anexos do Convênio ICMS 52/91, que concede redução da base de cálculo nas operações com equipamentos industriais e implementos agrícolas.

Convênio ICMS 113/08 - Altera o Convênio ICMS 87/02, que concede isenção do ICMS nas operações com fármacos e medicamentos destinados a órgãos da Administração Pública Direta Federal, Estadual e Municipal.

Convênio ICMS 119/08 - Dispõe sobre a adesão dos Estados do Piauí e Rio de Janeiro às disposições do Convênio ICMS 94/05, que autoriza os Estados de Minas Gerais, Paraná, Rio Grande do Sul e Santa Catarina a conceder isenção do ICMS nas saídas internas e interestaduais de maçã e pera.

Convênio ICMS 120/08 - Autoriza o Estado de São Paulo a conceder isenção na importação de 3 (três) pianos para a Associação dos Amigos do Centro de Estudos Musicais Tom Jobim.

Convênio ICMS 121/08 - Autoriza o Estado de São Paulo a não exigir os créditos tributários decorrentes de apropriação e destques indevidos de ICMS feitos pela associação beneficente Liceu de Artes e Ofícios de São Paulo.

Convênio ICMS 122/08 - Altera o Convênio ICMS 04/08 que autoriza os Estados do Piauí, do Rio Grande do Norte e São Paulo a conceder isenção do ICMS nas operações e prestações destinadas às entidades que relaciona.

Convênio ICMS 123/08 - Dispõe sobre o adiamento da adesão do Estado do Paraná ao Convênio ICMS 76/94, que dispõe sobre a substituição tributária nas operações com produtos farmacêuticos.

Convênio ICMS 124/08 - Altera o Convênio ICMS 51/07, que autoriza os Estados do Acre, Alagoas, Amapá, Espírito Santo, Paraíba, Paraná, Rondônia, Roraima, São Paulo, Maranhão, Mato Grosso, Minas Gerais, Pará, Piauí, Rio Grande do Norte e Tocantins a dispensar ou reduzir juros e multas mediante parcelamento de débitos fiscais relacionados com o ICM e o ICMS.

Convênio ICMS 125/08 - Dispõe sobre a adesão do Estado de Alagoas às disposições do Convênio ICMS 73/08, que autoriza o Distrito Federal a dispensar juros e multas relacionados com créditos tributários do ICMS e do ICM.

MANUEL DOS ANJOS MARQUES TEIXEIRA

## ATO DECLARATÓRIO Nº 13, DE 17 DE OUTUBRO DE 2008

Rejeição do Convênio ICMS nº 102/08.

O Secretário-Executivo do Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso X, do art. 5º e pelo parágrafo único do artigo 37 do Regimento desse Conselho, considerando a comunicação expressa da manifestação contrária à ratificação do Convênio ICMS 102/08, de 26 de setembro de 2008, pelo Poder Executivo do Estado do Rio Grande do Sul, por meio do Decreto nº 45.937, de 9 de outubro de 2008, publicado no DOE de 10 de outubro de 2008, declara:

a rejeição do Convênio ICMS 102/08, que "autoriza os Estados a conceder isenção do ICMS nas saídas internas de armas, munições, suas partes e acessórios destinados às Forças Armadas.", celebrado na 131ª reunião ordinária do Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, realizada no dia 26 de setembro de 2008, e publicado no Diário Oficial da União no dia 1º de outubro de 2008.

MANUEL DOS ANJOS MARQUES TEIXEIRA

## SEGUNDO CONSELHO DE CONTRIBUINTES 6ª CÂMARA

## PAUTA DE JULGAMENTOS

Pauta de julgamento dos recursos das sessões ordinárias a serem realizadas nas datas a seguir mencionadas, no Setor Comercial Sul, Quadra 01, Edifício Alvorada, Sobreloja, em Brasília - Distrito Federal.

Observação: Serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independente de nova publicação, os recursos cuja decisão tenha sido adiada, em razão de pedido de vista de Conselheiro, não-comparecimento do Conselheiro-Relator, falta de tempo na sessão marcada, ser feriado ou ponto facultativo ou por outro motivo objeto de decisão do Colegiado.

Dia 30 de outubro de 2008, às 09:00 horas

Relator(a): Kleber Ferreira de Araújo

1 - Recurso: 142053 Tipo: RV Processo: 37189.000377/2006-11 Recorrente: ANTÔNIO MANOEL SOBRINHO Recorrida: SRP-SECRETARIA DA RECEITA PREVIDENCIÁRIA Matéria: CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA

2 - Recurso: 142248 Tipo: RV Processo: 44021.000083/2006-68 Recorrente: CONDOMÍNIO PARQUE RESIDENCIAL SANTA BÁRBARA Recorrida: SRP-SECRETARIA DA RECEITA PREVIDENCIÁRIA Matéria: CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA

3 - Recurso: 142266 Tipo: RV Processo: 35183.016702/2006-92 Recorrente: ASSOCIAÇÃO DE ENSINO NOVO ATENEU Recorrida: SRP-SECRETARIA DA RECEITA PREVIDENCIÁRIA Matéria: CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA

4 - Recurso: 142438 Tipo: RV Processo: 37306.002267/2004-49 Recorrente: SADOKIN ELETRO ELETRÔNICA LTDA Recorrida: SRP-SECRETARIA DA RECEITA PREVIDENCIÁRIA Matéria: CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA

5 - Recurso: 142448 Tipo: RV Processo: 35465.000211/2006-63 Recorrente: OLIMMAROTE SERRAS PARA AÇO E FERRO LTDA Recorrida: SRP-SECRETARIA DA RECEITA PREVIDENCIÁRIA Matéria: CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA

6 - Recurso: 142956 Tipo: RV Processo: 37034.001354/2006-98 Recorrente: DAVI MONTEIRO DOS SANTOS JUNIOR Recorrida: SRP-SECRETARIA DA RECEITA PREVIDENCIÁRIA Matéria: CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA

7 - Recurso: 142963 Tipo: RV Processo: 36266.005428/2006-79 Recorrente: LYDER'S R.H. SOLUÇÕES LTDA Recorrida: SRP-SECRETARIA DA RECEITA PREVIDENCIÁRIA Matéria: CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA

8 - Recurso: 143108 Tipo: RV Processo: 35301.003038/2007-17 Recorrente: ITACA LABORATÓRIOS LTDA Recorrida: SRP-SECRETARIA DA RECEITA PREVIDENCIÁRIA Matéria: CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA

9 - Recurso: 143109 Tipo: RV Processo: 35301.003037/2007-64 Recorrente: ITACA LABORATÓRIOS LTDA Recorrida: SRP-SECRETARIA DA RECEITA PREVIDENCIÁRIA Matéria: CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA

10 - Recurso: 143487 Tipo: RV Processo: 35582.000012/2007-08 Recorrente: TELOS - FUNDAÇÃO EMBRA-TEL DE SEGURIDADE SOCIAL Recorrida: SRP-SECRETARIA DA RECEITA PREVIDENCIÁRIA Matéria: CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA

11 - Recurso: 143727 Tipo: RV Processo: 35464.002341/2006-41 Recorrente: VENT VERT COSMÉTICOS LTDA Recorrida: SRP-SECRETARIA DA RECEITA PREVIDENCIÁRIA Matéria: CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA

12 - Recurso: 143901 Tipo: RV Processo: 37316.001209/2007-21 Recorrente: CLQ CENTRO EDUCACIONAL LUIZ DE QUEIROZ S/C LTDA Recorrida: SRP-SECRETARIA DA RECEITA PREVIDENCIÁRIA Matéria: CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA

13 - Recurso: 143948 Tipo: RV Processo: 37316.001208/2007-87 Recorrente: CLQ CENTRO EDUCACIONAL LUIZ DE QUEIROZ Recorrida: SRP-SECRETARIA DA RECEITA PREVIDENCIÁRIA Matéria: CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA